



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA DE LIDERANÇA N.º 002 AO PROJETO DE LEI N.º 021/2022

Ar.1º - Fica acrescido o Artigo 19º ao Projeto de Lei Complementar n.º 021/2022:

“Art. 18º - Fica isento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – as Entidades sem fins lucrativos que possuam declaração de Utilidade Pública Municipal, cadastros nos respectivos Conselhos Municipais e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.”

Plenário Vereador José Custódio, em 8 de novembro de 2022.

Vereadores:

Handwritten signatures of council members in blue ink, including a large signature that appears to be 'Custódio' and several other illegible signatures.

Assentada, lida e
admitida, lida e
de 19/11/2022